

LEI Nº 3.861, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**ELEVA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O
CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PESADOS, CONSTANTES DO
ANEXO II-B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica elevado de 13 (treze) para 17 (dezessete) o quantitativo de vagas para o cargo público de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, passando a redação o Anexo II-B da Lei Municipal nº. 2.927/2008 na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 30 de abril de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Anexo II-B Tabela de Cargos Novos

Nível	Cargo Atual	Grupo	Padrão	Vagas	Nova nomenclatura
III	Condutor de Veículo Municipal	02	E	51	Condutor de Veículo Municipal
V	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados Municipal	02	F	17	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados Municipal